



## ESTIAGEM NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL: TRANSPosição, CONFLITO FEDERATIVO E CRISE DE GESTÃO EM MEIO À ESCASSEZ HÍDRICA

Marcelo dos Santos Ferreira<sup>1</sup>

1. Instituto Federal Fluminense – Engenheiro Agrônomo, Pós-Graduando em Educação Ambiental – E-mail de contato: [sf.marcelo@gmail.com](mailto:sf.marcelo@gmail.com)

### Resumo:

A bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul abrange os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, permitindo os usos múltiplos e a segurança hídrica para 183 municípios. No período de 2014 a 2016 a bacia sofreu uma grande estiagem, gerando uma forte escassez e insegurança hídricas em São Paulo e Rio de Janeiro. O sistema equivalente da bacia federal teve no início de 2015 o seu menor volume útil em 20 anos (0,33%), o que gerou escassez hídrica com grandes impactos nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro e São Paulo. Nesse contexto, em março de 2014 o Estado de São Paulo solicitou a transferência de 5 m<sup>3</sup>/s das águas do rio Jaguari, bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, da represa de Atibainha, para complementar os baixos níveis dos reservatórios do sistema Cantareira. Fortes reações vieram do Estado do Rio de Janeiro e de municípios do Vale do Paraíba Paulista, gerando um conflito federativo entre Rio de Janeiro e São Paulo. O Estado de Minas Gerais não teve participação ativa no debate. O Rio de Janeiro é fortemente dependente das águas do rio Paraíba do Sul, com mais de 12 milhões de pessoas abastecidas pelas águas do manancial federal e seus afluentes. Em 27 de novembro, mediado pelo ministro Luiz Fux do Supremo Tribunal Federal (STF), foi firmado um acordo interestadual permitindo a interligação de águas da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul ao sistema Cantareira, desde que garantidas a segurança hídrica atual e futura aos três estados, considerando as previsões de crescimento já delineadas. Juntamente ao documento interestadual foi publicada resolução conjunta n° 1.382/2015, assinada pela Agência Nacional da Água e pelas três entidades estaduais gestoras das águas. A norma, em vigor desde 30/11/2016, definiu as novas regras de operação das águas na bacia hidrográfica federal e do sistema de transposição para o rio Guandu no Estado do Rio de Janeiro. Olhando para o período de escassez anterior (2003 – 2004), o elemento ambiental já era previsível, mas o conjunto de ações socioeconômicas e técnicas necessárias à mitigação dos efeitos do próximo período mais seco não ocorreu devidamente. Os Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo tardaram no planejamento hídrico, e a disputa pela água expôs a fragilidade da gestão das águas no país.

**Palavras-chave:** Rio Paraíba do Sul, escassez hídrica, transposição de águas, interligação de reservatórios, conflito federativo.